

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de n.º 004/2014 firmado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do Hospital Estadual Azevedo Lima – HEAL e para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão n.º 004/2014, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras do presente edital.

1.1.1 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos ANEXOS I, II, III e IV deste edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes, os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei n. 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 12/12/1990, e do Decreto n. 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2. O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não-observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, nos dias úteis, no **período de 10/08/2016 A 12/08/2016** no HEAL – Hospital Estadual Azevedo Lima – Rua Teixeira de Freitas nº 30, Fonseca – Niterói – RJ, **AUDITÓRIO**, no horário das 9:00h às 15:00 horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** e entregar os documentos solicitados:

- a) Documento de identidade com foto aceito no território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo;
- b) Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II) incluem itens como a Carteira de Conselho de Classe, o Diploma entre outros;
- c) Comprovantes dos cursos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou **declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.**

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que sejam ou tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.6.2 Estão excepcionados dessa proibição os empregados do Instituto Sócrates Guanaes contratados por prazo determinado e de forma emergencial para atender as demandas iniciais do contrato de gestão 04/2014, referente ao Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e **esteja lotado no Hospital Estadual Azevedo Lima.**

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado do Rio de Janeiro e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Estadual Azevedo Lima.

3.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os servidores que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro.

3.7.2 A desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado do Rio de Janeiro a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.7.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Estadual Azevedo Lima na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido.

3.8 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.8.1 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital N.º002/2016.

3.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e automaticamente estarão desclassificados na avaliação curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 **A ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do ANEXO V deste edital e ainda as seguintes regras:

- a) serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na análise curricular;
- b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo, todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a Entrevista por Competências;
- c) os Títulos exigidos como requisitos no Anexo II não serão pontuados;**
- d) comprovação de estágio, treinamento e/ou residência não serão aceitos;**
- e) não serão aceitos títulos além daqueles previstos nos anexos II e V deste edital.**

4.1.2 **A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA**, de natureza apenas classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VI deste edital, e ainda as seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

4.2 Realizada a **Análise Curricular**, o resultado será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **Análise Curricular** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção - **Entrevista por Competências**.

4.2.2 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.2.3 O resultado final da seleção será publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VII deste edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos, conforme quadro de pontuação apresentado nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Análise Curricular.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1 Não serão admitidos recursos.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

8.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste edital; d)

ter cumprido as determinações deste edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

8.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens **3.6** e **3.7**, ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

8.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

8.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

8.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

8.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo de 10 dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

8.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do Serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (SEIS) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do ISG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea “c” da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL e publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao Setor de Gestão de Pessoas do Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site WWW.ISGSAUDE.ORG.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site WWW.ISGSAUDE.ORG ou pelo telefone (21) 3601-7321, ramal 216, nos seguintes horários: das 8:30 às 17:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente Regional ISG/Projeto HEAL.

9.15 Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR
- f) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- g) ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

Niterói, 03/08/2016.

Hugo Jorge Rodolfo Bustillos Quiroga
Coordenador de RH ISG/PROJETO HEAL

Jaqueline Jane de Oliveira Neves
Gerente Administrativo ISG/PROJETO HEAL

Gisela Motta de Miranda
Diretora Geral ISG/PROJETO HEAL

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS

CARGO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PNE**
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44H	1.627,50	CR***	CR***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	44H	1.302,00	CR***	CR***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO – RH	44H	1.302,00	CR***	CR***
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	44H	1.302,00	CR***	CR***
AUXILIAR OPERACIONAL	44H	1.302,00	CR***	CR***
BIBLIOTECÁRIO /ARQUIVISTA	44H	2.712,50	CR***	CR***
ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	30H	2.684,99	CR***	CR***
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVO	30H	2.684,99	CR***	CR***
FISIOTERAPEUTA	30H	2.684,99	CR***	CR***
FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	30H	2.684,99	CR***	CR***

FONOAUDIÓLOGO	30H	2.684,99	CR***	CR***
FONOAUDIÓLOGO EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	30H	2.684,99	CR***	CR***
NUTRICIONISTA – CLINICA	30H	2.684,99	CR***	CR***
NUTRICIONISTA – SANITARISTA	30H	2.684,99	CR***	CR***
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	30H	1.415,98	CR***	CR***
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	44H	2.135,60	CR***	CR***
TELEFONISTA	30H	1.168,70	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	30H	1.415,98	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NEONATAL	30H	1.415,98	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI ADULTO	30H	1.415,98	CR***	CR***
<p>Observações: A função de Auxiliar Operacional e Auxiliar Administrativo de Suprimentos exigirá esforço físico constante, o que imporá ao interessado um exame admissional específico;</p>				

LEGENDA:

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PNE– PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS

***CR - CADASTRO RESERVA

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Superior Cursando (Formação em Administração, Contabilidade, Logística, Gestão Empresarial e áreas afins) EXCETO curso superior na área da saúde; Experiência na área de Assistente Administrativa (mínimo 06 meses); Certificado de curso de informática básica.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo; Experiência na área administrativa (mínimo 06 meses); Certificado de curso de informática básica.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RH	Ensino médio completo; Experiência na área de Departamento De Pessoal generalista (mínimo 06 meses); Certificado de curso de informática básica.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	Ensino médio completo; Experiência em farmácia comercial e/ou hospitalar (mínimo 03 meses); Certificado de curso de informática básica.
AUXILIAR OPERACIONAL	Ensino Médio Completo.
BIBLIOTECÁRIO/ ARQUIVISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Biblioteconomia/Arquivologia); Experiência na área (mínimo 06 meses).
ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Cirúrgico e/ou CME (mínimo 01 ano).
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVO	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Especialização em Estomaterapia ou Enfermagem Dermatologia; Experiência comprovada na área de atuação em Comissão de Curativos (mínimo 06 meses).
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva Adulto hospitalar (mínimo 01 ano).

FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	Ensino Superior Completo (Formação em Fisioterapia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Especialização em Neonatal; Experiência comprovada na área de UTI Neonatal (mínimo 06 meses).
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior Completo (Formação em Fonoaudiologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área hospitalar (mínimo 01 ano).
FONOAUDIÓLOGO EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	Ensino Superior Completo (Formação em Fonoaudiologia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Especialização em Neonatal; Experiência comprovada na área de atuação em Atenção a UTI Neonatal (mínimo 01 ano).
NUTRICIONISTA – CLINICA	Ensino Superior Completo (Formação em Nutrição); Registro no Conselho de Classe Ativo; Especialização na área clínica; Experiência na área de Nutrição Clínica (mínimo 01 ano).
NUTRICIONISTA – SANITARISTA	Ensino Superior Completo (Formação em Nutrição); Registro no Conselho de Classe Ativo; Especialização na área Sanitarista; Experiência na área de Nutrição Sanitarista (mínimo 01 ano).
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	Ensino Técnico Completo (Formação Técnica em imobilização ortopédica). Experiência na área de gesso (mínimo 01 ano).
TELEFONISTA	Ensino médio completo; Experiência como Operador de Telemarketing (mínimo 06 meses).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Centro Cirúrgico (mínimo 01 ano); Certificado de curso em instrumentação cirúrgica.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NEONATAL	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva Neonatal (mínimo 01 ano).
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI ADULTO	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação em Terapia Intensiva Adulto hospitalar (mínimo 1 ano).
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Técnico Completo (Formação em Técnico de Segurança do Trabalho); Registro no Conselho de Classe Ativo; CREA, Experiência na área (mínimo 01 ano).
<p>Obs.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O Ensino Médio deverá ser comprovado através do histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 2. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 3. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 4. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa. 	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Prestar atendimento presencial e/ou telefônico aos clientes e setores internos/externos; Organizar documentos, avaliando seu grau de importância, encaminhá-los e prestar esclarecimentos; Acompanhar o recebimento do material, correspondência e suprimentos; Localizar, organizar e arquivar documentos nos respectivos locais; Conhecer os trabalhos desenvolvidos pelo setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Registrar a entrada e saída de documentos, protocolando-os; Acompanhar os prazos estabelecidos para encaminhamento e providências junto ao líder imediato; Redigir documentos como relatórios, formulários e planilhas, utilizando redação oficial; Prestar informações correspondente a sua lotação; Orientar as atividades do(s) Auxiliar(es) Administrativo(s) do setor; Acompanhar reuniões internas e/ou externas; Efetuar levantamento e controle de custeio de produtos/serviços; Manter atualizado os registros e controles

	referentes à rotina do setor. Treinar os novos colaboradores do setor; controlar o estoque dos OPME'S; participar da organização dos inventários de estoque, dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Organizar, arquivar e conservar documentos; Lançar dados no sistema; Manter organizado e atualizado formulários e materiais; Atender às solicitações da equipe multiprofissional; Atendimento ao público; Atender ao telefone, registrar e repassar recados relacionados ao trabalho; Cadastrar pacientes no sistema; Auxiliar nos registros relacionados à movimentação de pacientes; Fazer relatório diário, contendo atividades pendentes e informações importantes ocorridas durante a jornada de trabalho, dentre outros relatórios pertinentes ao setor; Auxiliar na orientação aos pacientes, acompanhantes e visitantes; Protocolar e encaminhar documentos internos e externos; Buscar, receber e encaminhar materiais e medicamentos entre setores e terceirizadas, dentre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RH	Separar e organizar documentos para arquivamento; Auxiliar nos processos de conferência de documentos e processos admissionais; Dar entrada de dados no sistema SICES; Atendimento aos colaboradores referente a toda as rotinas de administração pessoal; Prestar atendimento presencial e/ou telefônico aos clientes e setores internos/externos; Auxiliar nos processos de demissão e homologação, dentre outras atividades inerentes a função.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS	Receber, armazenar e distribuir insumos diversos, materiais e medicamentos entre setores; controlar estoque; manter a organização do setor; participação de inventários; realizar o controle de lote e validade dos produtos, registrar informações no sistema operacional; realização de contagens periódicas do estoque; manter acessível e organizada as documentações pertinentes ao setor, entre outras atividades inerentes à função.
AUXILIAR OPERACIONAL	Auxiliar nas atividades de apoio operacional, executando tarefas que exigem esforço físico, de manutenção e limpeza, e atividades braçais simples, de apoio; Zelar pela limpeza e conservação do seu local de trabalho; Auxiliar no transporte de materiais, peças, equipamentos e etc; Efetuar transporte de material e equipamentos necessários ao trabalho; Realizar carregamento, descarga e distribuição de mercadorias aos setores; Auxiliar na preparação de materiais a serem trabalhados ou utilizados no trabalho, dentre outras atividades inerentes à função
BIBLIOTECÁRIO/ ARQUIVISTA	Organizar documentos e informações. Orientar usuários e auxiliá-los na recuperação de dados e informações. Disponibilizar fonte de dados para usuários. Providenciar aquisição de material e incorporar ao acervo. Arquivar documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Executar tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos, dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	Planejar, organizar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem no setor de Centro Cirúrgico e/ou CME; Participar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Elaborar relatórios diários; Realizar assistência de enfermagem; Assegurar o cumprimento das prescrições médicas e de enfermagem; Realizar avaliação pré-operatória do paciente; Controlar a distribuição e devolução de materiais no Centro de Material e Esterilização-CME; Realizar supervisão de residentes; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Dar suporte médico anestesista durante o ato anestésico e ao ato cirúrgico; atentar ao bom funcionamento e manutenção dos equipamentos; Recepcionar o paciente no momento da admissão e conferindo exames, presença de próteses e alergias, dentre outras atividades inerentes à função.
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVO	Avaliar lesões, realizar os curativos quando necessário, realizar prescrição de enfermagem, realizar a SAE, discutir a sistematização da assistência de enfermagem com os enfermeiros envolvidos no cuidado do paciente em questão; Orientar o paciente e os familiares para a alta; Encaminhar para um serviço de saúde coletivo; Avaliar novos produtos do mercado para uso no tratamento de lesões; Elaborar protocolos de uso de produtos; Autorizar as requisições de materiais e medicamentos necessários; Avaliar custos do tratamento das lesões; Elaborar os treinamentos necessários aos profissionais.
FISIOTERAPEUTA	Prestar assistência fisioterapêutica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação, reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente adulto e pediátrico; avaliar o estado funcional do paciente; elaborar diagnóstico cinesiológico funcional; registrar prontuário; integrar

	<p>a equipe multiprofissional; efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; realizar avaliação e monitorização da via aérea e artificial; determinar diagnóstico fisioterapêutico; avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculo-esquelético; aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; avaliar e gerenciar ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; apoiar a equipe e prescrever alta fisioterapêutica, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	<p>Prestar assistência fisioterapêutica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente pediátrico e Neonatal; Avaliar o estado funcional do paciente; Elaborar diagnóstico cinesiológico funcional; Registrar prontuário; Integrar a equipe multiprofissional; Efetuar controle periódico e pareceres técnicos especializados; Realizar avaliação e monitorização da via aérea e artificial; Determinar diagnóstico fisioterapêutico; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios e neuro-músculo-esquelético; Aplicar medidas de controle de infecção hospitalar; Avaliar e gerenciar ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Educação permanente para os profissionais; Apoiar a equipe e prescrever alta fisioterapêutica, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
FONOAUDIÓLOGO	<p>Prestar assistência fonoaudiológica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação e reabilitação em atenção ao paciente adulto e pediátrico; avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do paciente; elaborar plano de tratamento; elaborar material educativo específico para estimulação do recém-nascido e orientação da família; participar da equipe multiprofissional; realizar tratamento para habilitação e reabilitação do sistema estomatognático; dentre outras atividades inerentes à função.</p>
FONOAUDIÓLOGO EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	<p>Prestar assistência fonoaudiológica em âmbito hospitalar visando à prevenção, habilitação, reabilitação e a alta hospitalar em atenção ao paciente recém-nascido; avaliar, classificar e fazer diagnóstico funcional do recém-nascido; elaborar plano de tratamento; elaborar material educativo para orientação à mãe, voltado para o aleitamento materno; participar da equipe multiprofissional; programar e promover a assistência à alimentação através de um processo seguro e eficiente, avaliando e tratando os recém-nascidos com fatores de risco para distúrbios alimentares e disfágicos; colaborar com os conhecimentos técnicos no manejo da alimentação de recém-nascidos a termo e pré-termo, e em rotinas que visem à promoção do Aleitamento Materno dentre outras atividades inerentes à função.</p>
NUTRICIONISTA – CLINICA	<p>Avaliar o paciente por meio dos dados obtidos pelo prontuário e visita à beira do leito, Prestar assistência dietoterápica, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando, e avaliando dietas de pacientes; Avaliar os pacientes segundo o rastreamento do risco nutricional; Fazer evolução nutricional de pacientes internados na unidade hospitalar; Promover educação nutricional aos pacientes e cuidadores: Fornecer orientações nutricionais aos pacientes de alta; Cumprir e fazer cumprir o termo de referência da Unidade Hospitalar; Realizar o registro de dados do faturamento diário das refeições; Fornecer dados sobre a dieta do paciente, por meio de mapas de refeições para a empresa contratada distribuir as refeições de acordo com as dietas estabelecidas no termo de referência da unidade hospitalar; Supervisionar o cumprimento da prescrição dietética;</p> <p>Prescrever complementos nutricionais quando necessário; Registrar, diariamente em prontuário do paciente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Participar de comissões multidisciplinares e com equipe de nutricionistas com atribuições em lactário; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programa de ensino, pesquisa e extensão; Planejar, calcular, dirigir e controlar os preparos e cuidados das fórmulas infantis; Planejar, dirigir e controlar o armazenamento e distribuição de dietas enterais em sistema fechado; Padronizar métodos, rotinas e fórmulas para o serviço;</p> <p>Efetuar controle periódico dos trabalhos executados.</p>
NUTRICIONISTA – SANITARISTA	<p>Cumprir e fazer cumprir a legislação de vigilância sanitária; Cumprir e fazer cumprir o termo de referência da Unidade Hospitalar; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Realizar o registro de dados do faturamento diário refeições; Realizar o registro de indicadores de qualidade em segurança alimentar; Participar de comissões multidisciplinares e com equipe de nutricionistas com atribuições em clínica e lactário; Participar conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programa de ensino, pesquisa e extensão; Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional e de registro empresarial, relatórios sobre condições e</p>

	práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas de boa prática profissional; Promover programas de educação alimentar e orientação sobre manipulação correta de alimentos; dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro); Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais; Preparar e executar trações cutâneas; Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de reduções manuais; Preparar sala para pequenos procedimentos (pequenas suturas e anestesia local); Realizar manobras de redução manual punções e infiltrações, dentre outras atividades inerentes à função.
TELEFONISTA	Operar equipamentos, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas, Auxiliar o cliente, fornecer informações e prestar serviços gerais. Poder treinar funcionários e avaliar a qualidade de atendimento do operador, identificar pontos de melhoria, dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar; Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito. Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme calculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira; Realizar a circulação durante o procedimento cirúrgico. Instrumentar em procedimentos para o qual for escalado, dentre outras atividades inerentes à função.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NEONATAL	Prestar assistência à unidade de terapia intensiva Pediátrica e/ou Neonatal; Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente, assim como pendências caso houver; Realizar registro diário de cada paciente sob seus cuidados de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI ADULTO	Prestar assistência a Unidade de Terapia Intensiva Adulta; Receber plantão e tomar ciência da complexidade e necessidade assistencial e individual de cada cliente/paciente, assim como pendências caso houver; Realizar registro diário de cada paciente sob seu cuidado de acordo com a rotina do setor. Admitir o paciente/cliente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Verificar condições clínicas de cada cliente/paciente antes de iniciar higiene; Cumprir normas, rotinas e protocolos determinados pela instituição ou coordenação imediata; Auxiliar o médico ou enfermeiro em procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da unidade através das rotinas de infecção hospitalar; Organizar os Kits individuais dos cliente/pacientes; Checar, registrar e efetuar todos prescritos pelo médico ou enfermeiro, assim como, registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito, preservar pelas condições

	de biossegurança da equipe e do cliente/paciente; Preparar e acompanhar o cliente/paciente para exames externos e transferência; Observar e comunicar ao enfermeiro e médico registrando qualquer anormalidade na evolução clínica do cliente/paciente; administrar medicamentos prescritos conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pelo enfermeiro; registrar e anotar controle de temperatura do refrigerador de medicamentos, dentre outras atividades inerentes à função. Executar a sistematização da assistência de enfermagem.
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Supervisionar as atividades ligadas à segurança do trabalho, visando assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidente de trabalho, observando o cumprimento de toda a legislação pertinente; Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Investigar e analisar acidentes; Recomendar medidas de prevenção e controle; Elaboração de Mapa de Risco Ambientais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RH	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SUPRIMENTOS	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR OPERACIONAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
BIBLIOTECÁRIO/ ARQUIVISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO COMISSÃO DE CURATIVO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FISIOTERAPEUTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FISIOTERAPEUTA EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FONOAUDIÓLOGO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FONOAUDIÓLOGO EM ATENÇÃO A NEONATOLOGIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
NUTRICIONISTA - CLINICA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
NUTRICIONISTA - SANITARISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE APARELHO GESSADO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM NEONATAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI ADULTO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TELEFONISTA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO V – PARÂMETROS PARA ANÁLISE CURRICULAR

Tabela I – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida (mínimo de 06 meses comprovados).	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional na área de Assistente Administrativa hospitalar (mínimo de 06 meses comprovados).	05	5,0	25,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela II – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de curso na área administrativa Senac.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Escritório, Assistente Administrativo, Técnico Administrativo, Executor Administrativo, Agente Administrativo, Inspetor Administrativo, Apontador Administrativo, Recepcionista, (mínimo de 06 meses comprovados).	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional na área Administrativa hospitalar (mínimo de 06 meses comprovados).	05	5,0	25,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela III – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RH

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de Recursos Humanos e/ou Departamento Pessoal.	01	5,0	5,0
B	Experiência na área Departamento De Pessoal generalista (mínimo 06 meses).	05	6,0	30,0
C	Experiência na área de Recursos Humanos (mínimo 06 meses).	05	5,0	25,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela IV – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SUPRIMENTOS

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de curso na área administrativa Senac.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional em almoxarifado (estoquista, conferente de mercadoria, repositor ou encarregado de estoque) - mínimo de 06 meses comprovados.	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional na área hospitalar (Auxiliar de Farmácia / Suprimentos/Estoque/Almoxarifado) - mínimo de 06 meses comprovados.	05	5,0	25,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa;
A função de Auxiliar Administrativo de Suprimentos exigirá esforço físico constante.

As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela V – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de curso de informática básica.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional correspondente à área de atuação escolhida mínimo de 06 meses comprovados.	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional em outras áreas de atuação - mínimo de 06 meses comprovados.	05	5,0	25,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa;
A função de Auxiliar Operacional exigirá esforço físico constante.

As experiências apresentadas serão classificadas de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VI – Avaliação Curricular – FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TELEFONISTA

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Curso de atendimento ao cliente.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional em atendimento ativo e/ou receptivo (mínimo 06 meses).	05	6,0	30,0

C	Experiência profissional em atendimento hospitalar (mínimo 06 meses).	05	5,0	25,0
TOTAL				60,0
<p>Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.</p>				

As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06(seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGOS: TÉCNICO DE APARELHO GESSADO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 12h na área de atuação escolhida.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional na área de atuação (hospitalar), com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (06 meses comprovados).	05	6,0	30,0
C	Experiência de na área de formação (06 meses comprovados).	05	5,0	25,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06(seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela VIII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGOS: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Curso de AutoCad e/ou Técnica de Utilização de Aparelho para Avaliação Ambiental.	01	5,0	5,0
B	Experiência profissional na área de atuação (hospitalar), com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (06 meses comprovados).	05	6,0	30,0
C	Experiência de na área de formação (06 meses comprovados).	05	5,0	25,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06(seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela IX – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI NEONATAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 12h na área Neonatal.	03	2,0	6,0
B	Experiência na área de formação em UTI Neonatal (01 ano comprovado).	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional na área de Pediatria (hospital), com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (01 ano comprovado).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ,

endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela X – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CENTRO CIRURGICO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 12h na área de atuação escolhida.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional na área de atuação em centro cirúrgico (mínimo 01 ano)	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional no desempenho de atividades da área hospitalar, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 01 ano comprovado).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XI – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – UTI ADULTO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 12h na área de atuação escolhida.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional na área de atuação em UTI adulto hospitalar (mínimo 01 ano).	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional na área de atuação em Coronariana hospitalar (mínimo 01 ano).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO – CENTRO CIRURGICO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional correspondente à área de Centro Cirúrgico (mínimo de 01 ano).	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional na área de Central de Material Esterilizado (mínimo 01 ano).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XIII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: BIBLIOTECÁRIO/ARQUIVISTA

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de curso de Informática Avançada (Pacote Office).	01	6,0	6,0
B	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada (mínimo 06 meses comprovados).	05	6,0	30,0

C	Experiência profissional em outras áreas administrativas e áreas afins - mínimo de 06 meses comprovados.	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06(seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XIV – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ENFERMEIRO – COMISSÃO DE CURATIVO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 15h.	03	2,0	6,0
B	Experiência em Comissão de Curativo (mínimo 06 meses).	05	6,0	30,0
C	Experiência em Comissão de Curativo hospitalar (mínimo 06 meses).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XV – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional correspondente à área de UTI Adulto (mínimo de 01 ano).	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional correspondente à área hospitalar (mínimo de 01 ano).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XVI – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA - NEONATAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional correspondente à área de UTI Neonatal (mínimo de 01 ano)	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional correspondente à área hospitalar (mínimo de 01 ano)	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XVII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGA

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional correspondente à área de UTI Adulto (mínimo de 01 ano).	05	6,0	30,0

C	Experiência profissional correspondente à área hospitalar (mínimo de 01 ano).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XVIII – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGA - NEONATAL

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 30h.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional correspondente à área Neonatologia (mínimo de 01 ano).	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional correspondente à área hospitalar (mínimo de 01 ano).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XIX – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA - CLINICA

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de curso de informática básica.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional na área Clínica hospitalar (mínimo 01 ano).	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional correspondente à área de formação (mínimo de 01 ano).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

Tabela XX – Avaliação Curricular - FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA - SANITARISTA

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTOS POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Certificado de curso de informática básica.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional na área Sanitarista hospitalar (mínimo 01 ano).	05	6,0	30,0
C	Experiência profissional correspondente à área de formação (mínimo de 01 ano).	06	4,0	24,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

As experiências apresentadas serão classificadas de 01(um) em 01(um) ano, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 002/2016
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	08
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	08
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	08
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	08
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	08
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40

CONCEITOS:

Fraco	(1) Demonstrou dificuldade na resposta
Regular	(2-4) Foi superficial na resposta
Bom	(5-7) Foi objetivo na resposta
Excelente	(8) Demonstrou clareza e precisão na resposta

ANEXO VII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)

DATA	DISCRIMINAÇÃO
03/08/2016	PUBLICAÇÃO DO EDITAL;
10/08 à 12/08/2016	INSCRIÇÕES;
23/08/2016 à 26/09/2016	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA;
26/08/2016 à 26/10/2016	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA POR VAGA;
Até 01/11/2016	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA.

OBS.

- O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.**
- A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO, TANTO AS VAGAS JÁ APONTADAS NESTA SELEÇÃO, QUANTO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E ACORDES DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.**